



Prefeitura Municipal de  
**Angra dos Reis**

# BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXI • Nº 2104 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 07 DE ABRIL DE 2025

## Prefeitura de Angra começa o cadastramento do Cartão Recomeçar na segunda-feira (7)

Primeiros a serem inscritos serão os desalojados por conta das chuvas; atualmente, município contabiliza 174 pessoas em dois abrigos

Em situação de emergência já reconhecida pelo Governo Federal, Angra dos Reis começa nesta segunda-feira (7) o cadastro para recebimento do Cartão Recomeçar, benefício no valor de R\$ 3 mil concedido pelo Governo do Estado. Destinado à população em vulnerabilidade social atingida por desastres, como enchentes, deslizamentos, desabamentos e incêndios, o cartão permite a compra de materiais de construção, eletrodomésticos da linha branca e móveis.

O cadastramento será efetuado das 9h às 17h, no CEMEI Parque Mambucaba II, e seguirá durante toda a semana. O público-alvo inicial são os desalojados pelas chuvas que atingem o município desde a última sexta-feira, e os documentos necessários ao cadastramento são RG e CPF. Kits de limpeza, higiene pessoal, cesta básica, colchões e água também serão distribuídos no local. Atualmente, Angra contabiliza 174 desalojados, que estão em dois abrigos, no CEMEI Parque Mambucaba I e no CEMEI Dolores Gritten.

Os critérios para se inscrever no Cartão Recomeçar incluem atualização no Cadastro Único até o dia do desastre, residir na área afetada, ter renda per capita de até 1/2 salário-mínimo ou renda total familiar de até 3 salários-mínimos, conforme o Decreto Estadual 48.057, de 2 de maio de 2022.

As aulas na rede pública municipal, que foram suspensas preventivamente na última sexta-feira, serão retomadas nesta segunda-feira. Quatro escolas ainda permanecerão sem atividades. Além das duas que estão funcionando como abrigos, o CEMEI Parque Mambucaba II será utilizado, a partir das 9h desta segunda-feira, como centro de cadastramento e distribuição de kits de limpeza e higiene pessoal.

Já a Escola Municipal Professora Manoelina Rodrigues Barbosa, também no Parque Mambucaba, está passando por obras de recuperação estrutural após os danos causados pelas chuvas.



Durante todo o domingo (6), o serviço de limpeza atuou em vários bairros de Angra, principalmente nas localidades de Bracuí, Parque Mambucaba e Japuiba, efetuando remoção de entulhos e desobstrução de redes de esgoto. Uma equipe do Grupo de Resposta a Animais em Desastres (GRAD) esteve no Parque Mambucaba em busca de cães, gatos e animais de grande porte, como cavalos, para resgatar aqueles que necessitavam de ajuda. Foram efetuados atendimentos clínicos e fornecidas orientações à população.

As unidades de emergência (UPA/SPA) seguem funcionando normalmente, com atendimento 24 horas, todos os dias da semana. O SPA do Parque Mambucaba, retomou os atendimentos de forma parcial a partir das 20h desta noite, após a conclusão dos serviços de limpeza e higienização da unidade. Num primeiro momento o atendimento está reduzido, voltado para casos de menor gravidade que não exigem exames ou procedimentos mais complexos. Já os casos mais graves continuarão sendo encaminhados para seguintes unidades de acordo com a necessidade: Hospital Municipal da Japuiba (HMJ), SPA do Frade ou Hospital da Praia Brava.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO  
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA  
Secretário de Articulação Governamental

ÉRICK HALPERN  
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU  
Controlador-Geral

ANDREI LARA SOARES  
Secretário de Cultura e Patrimônio

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ  
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU  
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE  
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA  
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO  
Secretário de Obras Públicas e Habitação

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO  
Secretário de Parcerias e Inovação

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA  
Secretário de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO  
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES  
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES  
Secretário de Relações Institucionais

RODRIGO CARDOSO RAMOS  
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA  
Secretário de Segurança Pública

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO  
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MAURÍCIO LAMEGO PINHO  
Diretor-Presidente do IMAAR  
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO  
Presidente da TurisAngra  
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA  
Presidente do AngraPrev  
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON  
Presidente do SAAE  
(Serviço Autônomo de Captação de Água e  
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

## PARTE I

### Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### PORTARIA Nº 002/2025/SAG.SECO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica designada a servidora DANÚBIA SILVA MARQUES DUTRA matrícula 32372 em substituição a BRUNO SANTANA DE LIMA matrícula 26744, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do contrato nº 021/2022 – Concorrência nº 012/2021, decorrente do processo 2021015215, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a Empresa SOMMA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, que tem por objeto a contratação de prestação de serviço de Assessoria de Imprensa.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 2 DE ABRIL DE 2025

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

#### PORTARIA Nº 003/2025/SAG.SECO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica designada a servidora ADRIELLE PEREIRA matrícula 32561 em substituição a BRUNO SANTANA DE LIMA matrícula 26744, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do contrato nº 059/2022, decorrente do processo 2022013285, celebrado entre o Município de Angra dos Reis, Júlio Cesar de Souza Amêndola e Luis Cláudio de Souza Amêndola, que tem por objeto aluguel de imóvel que sede da Secretaria Executiva de Comunicação.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
2 DE ABRIL DE 2025.

**MARLENE PONCIANO**  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

### **TORNAR SEM EFEITO**

Tornar sem efeito a publicação da Apostila de Refixação de Proventos, da servidora **NADJANARA RODRIGUES**, matrícula nº 11.611, Nutricionista, Referência 301, Padrão “E”, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2096, de 28 de março de 2025, às fls. 03/04, em virtude da necessidade de correção das parcelas que compõem os proventos por força da Súmula nº 05 do TCE/RJ.

ANGRA DOS REIS, 01 DE ABRIL DE 2025

**THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA**  
DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO ANGRAPREV

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
DIRETORA-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

### **TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025/SPIT**

**OBJETO:** O Secretário de Parcerias e Inovação Tecnológica, nos termos da orientação do Parecer Jurídico nº 03/2018/PGM.CH-CAP-EH, e com fundamento no artigo 11 do Decreto Municipal nº. 5.282/2007, **DECIDE CONVALIDAR** pelo presente, os atos e efeitos da Nota de Empenho nº 1254, Ficha nº 20251431, com efeitos a contar de 06/02/2025, referente à Requisição de Diária nº 266682, promovendo medida cabível para sanar o vício da ausência de prévio empenho a realização da despesa, considerando que não existe violação a moralidade administrativa ou a interesse público, em razão da existência de regular procedimento para a concessão das diárias, sendo o vício sanável na forma da lei.

**Empenho:** 1254/2025

**Processo:** 2025-27000004

ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2025.

**RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO DE PARCERIAS E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

### **TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025/SPIT**

**OBJETO:** O Secretário de Parcerias e Inovação Tecnológica, nos termos da orientação do Parecer Jurídico nº 03/2018/PGM.CH-CAP-EH, e com fundamento no artigo 11 do Decreto Municipal nº. 5.282/2007, **DECIDE CONVALIDAR** pelo presente, os atos e efeitos da Nota de Empenho nº 1263, Ficha nº 20251431, com efeitos a contar de 10/02/2025, referente à Requisição de Diária nº 266633, promovendo medida cabível para sanar o vício da ausência de prévio empenho a realização da despesa, considerando que não existe violação a moralidade administrativa ou a interesse público, em razão da existência de regular procedimento para a concessão das diárias, sendo o vício sanável na forma da lei.

**Empenho:** 1263/2025

**Processo:** 2025-27000003

ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2025.

**RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO DE PARCERIAS E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

### **TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025/SPIT**

**OBJETO:** O Secretário de Parcerias e Inovação Tecnológica, nos termos da orientação do Parecer Jurídico nº 03/2018/PGM.CH-CAP-EH, e com fundamento no artigo 11 do Decreto Municipal nº. 5.282/2007, **DECIDE CONVALIDAR** pelo presente, os atos e efeitos da Nota de Empenho nº 1264, Ficha nº 20251431, com efeitos a contar de 06/02/2025, referente à Requisição de Diária nº 266840, promovendo medida cabível para sanar o vício da ausência de prévio empenho a realização da despesa, considerando que não existe violação a moralidade administrativa ou a interesse público, em razão da existência de regular procedimento para a concessão das diárias, sendo o vício sanável na forma da lei.

**Empenho:** 1264/2025

**Processo:** 2025-27000005

ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2025.

**RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO DE PARCERIAS E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

**TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE**  
**ATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025/SPIT**

**OBJETO:** O Secretário de Parcerias e Inovação Tecnológica, nos termos da orientação do Parecer Jurídico nº 03/2018/PGM.CHCAP-EH, e com fundamento no artigo 11 do Decreto Municipal nº. 5.282/2007, **DECIDE CONVALIDAR** pelo presente, os atos e efeitos da Nota de Empenho nº 1257, Ficha nº 20251431, com efeitos a contar de 01/02/2025, referente à Requisição de Diária nº 253198, promovendo medida cabível para sanar o vício da ausência de prévio empenho a realização da despesa, considerando que não existe violação a moralidade administrativa ou a interesse público, em razão da existência de regular procedimento para a concessão das diárias, sendo o vício sanável na forma da lei.

**Empenho:** 1257/2025

**Processo:** 2025-27000001

ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2025.

**RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO DE PARCERIAS E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA**

**TERMO ADITIVO Nº 003 AO**  
**CONTRATO Nº 110/2023**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo de acréscimo financeiro ao contrato nº 110/2023, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL SYLVIO DE CASTRO GALINDO - CAMORIM GRANDE - ANGRA DOS REIS/RJ.

**VALOR:** O valor global do presente termo corresponde a R\$ 153.557,96 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos), referente aos seguintes valores e percentuais:

- Aditamento quantitativo no valor de R\$ 65.842,76 (sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos) referente a 6,75%; ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO LIVRO nº 088 FOLHA nº 125v

- Aditamento qualitativo no valor de R\$ 121.696,92 (cento e vinte e um mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos) referente a 12,48%;

- Supressão no valor de R\$ 33.981,72 (trinta e três mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos) referente a 3,49%.

O valor contratual passará de R\$ 974.790,23 (novecentos e setenta e quatro mil, setecentos e noventa reais e vinte e três centavos) para R\$ 1.128.348,19 (um milhão, cento e vinte e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo correrão às contas do orçamento do exercício de 2025, compromissada por conta da Ficha nº 20251484, Dotação Orçamentária nº 38.3801.12.361.0214.7020.449051.15001001, Nota de Empenho Nº 105 de 02/01/2025, no valor de R\$ 153.557,96 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos), Fonte de recursos: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do §1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado via despacho ID 00316818 - SEI 2024-12000386, devidamente autorizado pelo Secretário de Obras e Habitação, constante no ID 00341653 - SEI 2024-12000386, referente ao processo administrativo 2023008673.

**DATA DA ASSINATURA:** 02/04/2025

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
04 DE ABRIL DE 2025

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93****PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA****TERMO ADITIVO Nº 005  
AO CONTRATO Nº 108/2023**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo e acréscimo financeiro ao contrato nº 108/2023, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CAROLINO DOS REMÉDIOS – MORRO DA GLÓRIA II – ANGRA DOS REIS/RJ.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **15 (quinze) dias**, tendo início em **19/04/2025** e término em **03/05/2025**.

**VALOR:** O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 24.919,66** (vinte e quatro mil, novecentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos), referente aos seguintes valores e percentuais:

- **Aditamento quantitativo no valor de R\$ 2.942,17** (dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos) referente a **0,66%**;
- **Aditamento qualitativo no valor de R\$ 23.302,19** (vinte e três mil, trezentos e dois reais e dezenove centavos) referente a **5,22%**;
- **Supressão no valor de R\$ 1.324,70** (um mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta centavos) referente a **0,30%**.

O valor contratual passará de **R\$446.542,50** (quatrocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) para **R\$505.776,95** (quinhentos e cinco mil, setecentos e setecentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo correrão às contas do orçamento do exercício de 2025, compromissada por conta da Ficha nº 20251527, Dotação Orçamentária nº 38.3801.12.361.0214.7020.449051.15001001, Nota de Empenho Nº 126 de 02/01/2025, no valor de **R\$ 24.919,66** (vinte e quatro mil, novecentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos), Fonte de recursos: Receitas de impostos e de transferência de impostos - Educação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma dos artigos 57, § 1º,

inciso I e 65 da Lei 8666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado via Relatório Técnico no ID. 00298881 (SEI-2024-12000145), devidamente autorizado pelo Secretário de Obras e Habitação, constante no ID. 00349064 (SEI-2024-12000145), referente ao processo administrativo nº 2023000904.

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2025

ANGRA DOS REIS, 04 DE ABRIL DE 2025

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

**P O R T A R I A Nº 011/2025**

**A SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1782/2024, publicada em 08 de Outubro de 2024, na Edição nº 1.981 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina a Lei Federal 14.133/2021.**

**RESOLVE:**

**DESIGNAR O SERVIDOR MAURO DO NASCIMENTO DOS SANTOS** matrícula nº 32636 CPF nº 114.xxx.537.-xx, como Gestor do contrato para acompanhar, como titular, a execução do Processo:

**Processo:** SEI-2025-03000098-CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA ESTRADA DA SANTA RITA, PARA SEDIAR O QUILOMBO DO BRACUHY CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL. INEXIGIBILIDADE – PROCESSO Nº 202503000098 – FSE Nº SEI 00327136.

**DESIGNAR A SERVIDORA: MARTHA MYRRHA DE RIBEIRO SOARES,** matrícula nº 17829 e CPF nº 079.xxx.597.-xx, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Processo.

**DESIGNAR O SERVIDOR ROGÉRIO LIMA BULLÉ,** matrícula nº 30512 e CPF nº 965.xxx.387.-xx, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos

retroativos a contar de 01 de Abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO,  
04 DE ABRIL DE 2025.

**ANDREI LARA SOARES**  
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

### **PORTARIA Nº 019/2025/SOH**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E SUPLENÇA PARA CONTRATO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO.**

**O SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando sua nomeação publicada no Boletim Oficial nº 2034, portaria nº 015, página 05, de 01 de janeiro de 2025, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, notadamente o artigo 117, que dispõe sobre a fiscalização e a gestão de contratos administrativos,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização, responsável pela gestão, acompanhamento e fiscalização da execução do contrato relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ACRÉSCIMO DE CARGA NA E.M. FRANCISCO DINIZ, ANGRA DOS REIS/RJ, processo SEI 2024-12000376, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais, técnicas, administrativas:

I – Gustavo da Silva Marinho, Coordenador Técnico de Obras, 32752, responsável pela Gestão;

II - Mariana de Souza Gomes, Superintendente de Implantação de Obras Públicas, 32714, responsável pela fiscalização;

III - Bruno Rodrigues Rosi, Engenheiro Civil, 32087, responsável pela suplência.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos a contar em 04 de abril de 2025.

ANGRA DOS REIS, 04 DE ABRIL DE 2025.

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

### **TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E PALATARE SERVIÇOS DE RESTAURANTE LTDA

**OBJETO:** O Secretário de Planejamento e Gestão, com base na orientação do Parecer Jurídico nº 11/2025/PGM/AEAJ, de 03/04/2025, **DECIDE CONVALIDAR** pelo presente, os atos e efeitos da Nota de Empenho nº 412, Ficha nº 20250297, com efeitos a contar de 24/01/2025, referente ao serviço de A & B para realização do Evento “Oficina de Gestão 2025-2028”, promovendo medida cabível para sanar o vício da ausência de prévio empenho a realização da despesa, tendo em vista a ausência de violação à moralidade administrativa e interesse público, sendo o vício sanável na forma da lei.

**PROCESSO:** 2025-13001596

**TERMO DE DISPENSA:** Nº 001/2025/SPG, firmado entre o Município de Angra dos Reis e a empresa Palatаре Serviços de Restaurante Ltda,

ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2025.

**ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA**  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*Republicação do Decreto nº 14.047, de 02 de abril de 2025, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2099, de 02 de abril de 2025, pág. 11.*

### **D E C R E T O Nº 14.047, DE 02 DE ABRIL DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE NOVOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomear novos membros do poder executivo, para compor o Conselho Municipal de Política Cultural, para o biênio 2024/2026, em substituição aos servidores exonerados,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor o **Conselho Municipal de Política Cultural**, para o biênio 2024/2026, os representantes do Poder Executivo Municipal, em substituição aos servidores exonerados:

#### **Secretaria de Cultura e Patrimônio**

Titular: Mauro do Nascimento dos Santos  
Suplente: Marcos Antônio Inocêncio Maia

Titular: Luiz Alberto Fonseca  
Suplente: Alonso de Oliveira

Titular: Flaviana César Ayres  
Suplente: Fernando Messias Silva de Oliveira

Titular: Jean Fernandes Leone  
Suplente: Maysa Alves Pereira Rosa

Titular: Eveline Andrade da Silva  
Suplente: Arlindo Pinheiro de Lacerda

Titular: Idivaldo Ferreira de Araújo  
Suplente: Dalcir da Cunha Pinheiro

Titular: Douglas Lopes da Silva  
Suplente: Izaías de Castro

Titular: Ricardo Natal Bruno  
Suplente: Martha Myrrha Ribeiro Soares

Titular: Roberta Nakamashi  
Suplente: Elialda Martins Pimenta

Titular: Rogério Lima Bullé  
Suplente: Mário Sérgio Teixeira

Titular: Izabele Regina dos Santos  
Suplente: Bianca dos Santos Pacheco Correa

Titular: Robson Cosme de Oliveira  
Suplente: Luciana Praça

Titular: Zélio do Nascimento Frederico Neto  
Suplente: Cristina Aparecida dos Santos Martins

#### **SOCIEDADE CIVIL**

#### **Vice-Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural**

João Paulo Moreira da Silva

#### **Setorial de Artesanato**

Suplente: Antônia Moreira Carmo

#### **Setorial de Cultura Popular e Folclore**

Suplente: Maria Lúcia N. de Oliveira

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
02 DE ABRIL DE 2025.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO PREFEITO**  
PREFEITO

**ANDREI LARA SOARES**  
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**D E C R E T O Nº 14.051,**  
**DE 04 DE ABRIL DE 2025.**

**ESTABELECE ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO CARGO CRIADO PELA LEI 4463/2025 E DOS CARGOS TRANSFORMADOS PELOS DECRETOS 14.023/2025 E 14.039/2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam estabelecidas atribuições e competências do Cargo criado pela Lei nº 4.443 e dos Cargos transformados pelos Decretos nºs 14.023 e 14.039/2025, a saber:

#### **ASSISTÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL**

#### **ANOS INICIAIS**

**Competência:**

Planejar, acompanhar e avaliar a implementação das políticas e ações pedagógicas que visem o desenvolvimento integral do estudante do ensino fundamental de Anos Iniciais.

**Atribuições:**

1. Acompanhar o atendimento dos estudantes do ensino fundamental de Anos Iniciais, com vistas à universalização e à qualidade;
2. Fomentar a implementação das diretrizes da Secretaria de Educação;
3. Apresentar relatórios trimestrais sobre as ações realizadas pela equipe;
4. Analisar e indicar a necessidade de material pedagógico que enriqueça o processo ensino aprendizagem;
5. Realizar momentos de reflexão e estudo que garantam a avaliação do referencial curricular da rede municipal de ensino, alinhando-o com o documento da base nacional curricular comum;
6. Acompanhar, sempre que necessário, as reuniões pertinentes da secretaria;
7. Receber, analisar e responder documentos diversos relativos ao ensino fundamental;
8. Elaborar resoluções, decretos, leis ou outros documentos, quando necessário;
9. Realizar formação continuada dos profissionais da educação;
10. Registrar reuniões diversas em livro ata específico;
11. Participar de fóruns de estudo acerca das especificidades de organização e funcionamento das unidades da rede municipal de ensino, com vistas à qualidade no atendimento;
12. Elaborar materiais de orientação pedagógica a serem utilizados na formação dos profissionais da educação;
13. Exercer atividades correlatas.

**ASSISTÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL****ANOS FINAIS E EJA****Competência:**

Planejar, acompanhar e avaliar a implementação das políticas e ações pedagógicas que visem o desenvolvimento integral do estudante do ensino fundamental de Anos Finais e EJA.

**Atribuições:**

1. Acompanhar o atendimento dos estudantes do ensino fundamental de Anos Finais e EJA, com vistas à universalização e à qualidade;
2. Fomentar a implementação das diretrizes da Secretaria de Edu-

cação;

3. Apresentar relatórios trimestrais sobre as ações realizadas pela equipe;
4. Analisar e indicar a necessidade de material pedagógico que enriqueça o processo ensino aprendizagem;
5. Realizar momentos de reflexão e estudo que garantam a avaliação do referencial curricular da rede municipal de ensino, alinhando-o com o documento da base nacional curricular comum;
6. Acompanhar, sempre que necessário, as reuniões pertinentes da secretaria;
7. Receber, analisar e responder documentos diversos relativos ao ensino fundamental;
8. Elaborar resoluções, decretos, leis ou outros documentos, quando necessário;
9. Realizar formação continuada dos profissionais da educação;
10. Registrar reuniões diversas em livro ata específico;
11. Participar de fóruns de estudo acerca das especificidades de organização e funcionamento das unidades da rede municipal de ensino, com vistas à qualidade no atendimento;
12. Elaborar materiais de orientação pedagógica a serem utilizados na formação dos profissionais da educação;
13. Exercer atividades correlatas.

**ASSISTÊNCIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO  
PARA RESULTADOS EDUCACIONAIS****Competência:**

Planejar, acompanhar e avaliar a implementação das políticas e ações relacionadas a gestão para resultados educacionais na Rede Pública Municipal.

**Atribuições:**

1. Acompanhar o atendimento dos estudantes com vistas à universalização e à qualidade;
2. Fomentar a implementação das diretrizes da Secretaria de Educação referentes a a gestão para resultados educacionais;
3. Apresentar relatórios trimestrais sobre as ações realizadas pela equipe;
4. Analisar e indicar a necessidade de material pedagógico que enriqueça o processo ensino aprendizagem;
5. Realizar momentos de reflexão e estudo que garantam a avaliação do referencial curricular da rede municipal de ensino, alinhando-o com o documento da base nacional curricular comum;
6. Acompanhar, sempre que necessário, as reuniões pertinentes da secretaria;
7. Receber, analisar e responder documentos diversos relativos ao ensino fundamental;

8. Elaborar resoluções, decretos, leis ou outros documentos, quando necessário;
9. Planejar ações referentes a formação continuada dos profissionais da educação, com vistas à qualidade no atendimento dos estudantes;
10. Elaborar materiais de orientação pedagógica a serem utilizados na formação dos profissionais da educação;
11. Exercer atividades correlatas.

### ASSISTÊNCIA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

#### Competência:

Exercer todas as atividades relacionadas à gestão de contratos em conjunto com os setores afins da secretaria, acompanhando e fiscalizando toda a sua execução.

#### Atribuições:

1. Participar de reuniões para conhecimento das condições e elaboração de contratos;
2. Verificar o orçamento e o financeiro para execução do objeto proposto;
3. Acompanhar as atividades diversas realizadas pelos setores responsáveis, tais como: prazos de vigência, execução do objeto, pagamentos efetuados, prorrogações de prazos, inclusive por meio dos sistemas informatizados, objetivando o registro das informações para auxiliar nas atividades de gerenciamento, fiscalização e controle;
4. Providenciar nomeação, por meio de portaria, de servidor para acompanhamento e fiscalização de contratos;
5. Emitir pareceres e relatórios necessários ao gerenciamento e divulgação das ações do objeto;
6. Acompanhar, sempre que necessário, as reuniões pertinentes da secretaria;
7. Conhecer os manuais e legislações da administração pública, relacionados à formalização e execução dos contratos;
8. Elaborar, em parceria com a equipe, o plano de ação para implantação de metas de curto, médio e longo prazo;
9. Receber, analisar e responder documentos diversos relativos à sua área de atuação;
10. Desempenhar outras atribuições que lhe sejam conferidas e de interesse eventual do seu Gestor e determinadas pelo superior hierárquico;
11. Desenvolver outras atividades afins, no âmbito da competência de sua função.
12. Assistir ao secretário nos assuntos de sua competência;

13. Exercer atividades correlatas.

### SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES ESCOLARES, GESTÃO E GOVERNANÇA DA REDE

#### Competência:

Superintender, através das subunidades e setores integrantes da área, ações e atividades relacionadas a gestão, governança e funcionamento da Rede.

#### Atribuições:

1. Gerenciar as questões legais que circundam os assuntos ligados ao funcionamento da Rede Pública Municipal;
2. Articular as ações pertinentes a política educacional de gestão da Rede Pública Municipal;
3. Gerenciar todas as questões legais relativas aos Conselhos Escolares com vistas a democratização das instituições escolares e da melhoria da qualidade de ensino na Rede Pública Municipal;
4. Acompanhar as atividades diversas relacionadas à composição e funcionamento dos Conselhos Escolares no âmbito das Unidades de Ensino, inclusive por meio dos sistemas informatizados, objetivando o registro das informações;
5. Participar de reuniões com secretários e agentes políticos, no sentido de desenvolver ações do governo;
6. Propor, formular, implementar e supervisionar, em articulação com as demais Superintendências, as funções de planejamento das atividades da gestão educacional, do desenvolvimento e apoio às escolas, da avaliação e inspeção do Sistema Educacional e de pessoal;
7. Assessorar o Secretário em assuntos de interesse específico e de caráter técnico diretamente relacionados com as atividades-fim da Pasta;
8. Propor, formular, implementar e supervisionar a execução de políticas de gestão da Rede Pública Municipal;
9. Desenvolver as funções de planejamento, organização, supervisão técnica e controle das atividades e serviços inerentes ao desenvolvimento educacional, de aprimoramento tecnológico e gestão de pessoas;
10. Desenvolver e executar políticas de formação inicial e continuada de professores e pessoal técnico;
11. Implementar ações que garantam o monitoramento e o acompanhamento da Rede Pública Municipal;
12. Promover reuniões com a equipe de trabalho, facilitando a integração técnica, pedagógica e administrativa;
13. Incentivar, desenvolver e implantar tecnologias e novos projetos necessários à educação;

14. Implementar programas de formação e valorização dos profissionais da educação nos níveis e modalidades de sua competência, visando o aprimoramento das práticas educacionais;
15. Elaborar, em parceria com a equipe, o plano de ação para implantação de metas de curto, médio e longo prazo;
16. Acompanhar a execução de cronograma de acompanhamento da equipe técnica da secretaria, junto às unidades de ensino;
17. Assistir ao secretário nos assuntos de sua competência;
18. Fortalecer as equipes gestoras das unidades de ensino, proporcionando condições de implementação da política educacional proposta pela Secretaria de Educação;
19. Identificar, promover e incentivar a inovação pedagógica na rede municipal de ensino;
20. Incentivar a criação e o aprimoramento de sistemas operacionais, produtos, processos, serviços e tecnologias educacionais, como recursos facilitadores da integração e do desenvolvimento da rede municipal de ensino;
21. Desempenhar outras atribuições que lhe sejam conferidas e de interesse eventual do seu Gestor e determinadas pelo superior hierárquico;
22. Desenvolver outras atividades afins, no âmbito da competência de sua função.

### **SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA, SUPRIMENTOS E OPERAÇÕES ESCOLARES**

#### **Competência:**

Superintender, através das subunidades e setores integrantes da área, as ações e atividades relacionadas com serviços administrativos e contratações, patrimônio, transporte e protocolo setorial, alimentação escolar, infraestrutura, suprimento, abastecimento e arquivo.

#### **Atribuições:**

1. Propor, formular, implementar e supervisionar as atividades de infraestrutura, suprimentos e operações escolares a fim de prestar suporte às Unidades de Ensino;
2. Gerenciar a implementação das políticas educacionais de desenvolvimento das atividades administrativas, bem como nas demais ações técnico-administrativas da secretaria.
3. Elaborar, em parceria com a equipe, o plano de ação para implantação de metas de curto, médio e longo prazo;
4. Acompanhar a execução de cronograma de acompanhamento da equipe técnica da secretaria junto às unidades de ensino;
5. Gerenciar todas as ações referentes a compras e contratações;
6. Indicar necessidades de construção, adequação e ampliação de

- unidades de ensino, de acordo com as legislações vigentes;
7. Consolidar as prioridades de expansão, instalação, reforma e manutenção de prédios escolares;
8. Acompanhar o desenvolvimento das intervenções na infraestrutura das unidades de ensino;
9. Gerenciar todas as ações pertinentes ao transporte escolar, visando assegurar aos estudantes acesso e permanência nas unidades de ensino, primando pela qualidade e segurança do transporte oferecido;
10. Gerenciar as ações administrativas relacionadas a Infraestrutura e monitoramento das operações escolares, em conjunto com os demais órgãos da prefeitura, de acordo com as normas e legislações pertinentes.
11. Assessorar o Secretário em assuntos de interesse específico e de caráter técnico diretamente relacionados com as atividades-fim da Pasta;
12. Promover reuniões com as equipes de trabalho, facilitando a integração técnica e administrativa;
13. Proporcionar políticas para o estabelecimento de convênios e parcerias, tendo em vista o atendimento das demandas e a economicidade para o município;
14. Desempenhar outras atribuições que lhe sejam conferidas e de interesse eventual do seu Gestor e determinadas pelo superior hierárquico;
15. Desenvolver outras atividades afins, no âmbito da competência de sua função.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

04 DE ABRIL DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

### **PORTARIA N° 021 DE 07 DE ABRIL DE 2025**

#### **NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE APOIO E AUXILIARES DE CAMPO**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 1834, publicada em 01 de novembro de 2023, na Edição 1777 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto na Lei nº 4.036 de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Designar para Fiscalização de Apoio e Auxiliar de Campo, do **Con-**

**trato nº 030/2021**, decorrente do processo **2019004249**, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e **AMA – Angra Meio Ambiente S/A**, que tem por objeto licitação na modalidade concorrência do tipo melhor técnica e menor valor da contraprestação a ser paga pelo Município, para contratação de parceria Público-Privada na modalidade de Concessão Administrativa para a Prestação de Serviços Públicos de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, com fundamento no artigo 175 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, na Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, na Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Municipal nº 3.620, de 01 de janeiro de 2017, e nas demais normas aplicáveis, normas estas que os licitantes e interessados declaram conhecer a contar com efeito a partir de 07/04/2025:

### FISCAIS DE APOIO E AUXILIARES DE CAMPO:

FISCAIS		
Gabriela Cortezzi	32607	Fiscal Titular
Luiz Ferando Verçosa de Souza	32935	Fiscal Suplente
FISCAIS AUXILIARES		
Antônio da Silva Filho	32659	Assessor Técnico da Japuiba
Alexandre Ribeiro Nunes	30083	Assessor da Região Sul
Beatriz Consentino Parra	31837	Assessora da Região Central
Heraldo da Silva Fernandes	27935	Assessor da Região Norte
Jeferson da Silva	32760	Assessor da Ilha Grande
Tiago de Oliveira Sarmiento Bertoldo	31134	Assessor de Gestão Operacional
Walderice Santos da Conceição	30113	Assessora Técnica da Vila Histórica
FISCAIS AUXILIARES DE CAMPO.		
André Filipe Lima Ramos	32933	Coordenador Técnico da Japuiba
Ângelo Gabriel Batista Pereira	32092	Coordenador Técnico Camorim
Carlos Alberto Araújo Barbosa	27932	Coordenador Técnico da Monsuaba
Cristiano dos Santos	32355	Coordenador Técnico da Enseada
Ézio de Oliveira	32660	Coordenador técnico da Serra 'Água
Gilmar de Oliveira Barroso	27903	Coordenador Técnico Estrada do Contorno
José Carlos Botelho	31969	Coordenador Técnico da Jacuecanga
Luana Cantanhede Serra Ventura	27900	Coordenadora Técnica da Ilha Grande
Marco Antônio Mônaco	32363	Coordenador Técnico da Garatucaia
Keyla Mara Castilho Sangy	32710	Coordenadora Técnica Frade
Renan Lima dos Santos	32568	Coordenador Técnico Centro
Renan dos Santos Teodoro Reis	32669	Coordenador Técnico Adjunto Centro
Roberta de Oliveira Freitas	32654	Coordenadora Técnica da Sapinhatura
Natanael da Silva Ramos	32735	Coordenador Técnico do Bracuhy
Wallace Alves do Nascimento	70190410	Coordenador Técnico Belém
Weidson Souza da Silva	32707	Coordenação Técnica de Ações Integradas

ANGRA DOS REIS, 07 DE ABRIL DE 2025.

**JOSÉ RICARDO FERREIRA**

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

**TERMO DE DISPENSA Nº 005/2025/SDSP**

Processo 202506001201, a Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições, resolve adquirir por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso VIII, da Lei 14.133 de 2021, c/c no Decreto Municipal 10.053 de 05 de abril de 2025.

1º – OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ÁGUA MINERAL.

2º – FAVORECIDO: PROLIMP SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 47.389.927/0001-29.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão de Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de Cobrança na Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomendo-se a contagem do prazo.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: em conformidade com o art. 72, VII, da Lei 14.133/21, demonstrado no mapa comparativo de preços constado nos autos do processo.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 156, Inciso II da Lei Federal 14.133/21, com a aplicação de multa não sendo inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

7.1.1 – Dotação Orçamentária: 26.2601.08.244.0231.2246.339 032.15000000;

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo 202506001201, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de PROLIMP SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 47.389.927/0001-29, com fulcro no inciso VIII, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

ANGRA DOS REIS, 07 DE ABRIL DE 2025.

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025/SDSP, PROCESSO 202506001201, com fundamento no art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/21, para *AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ÁGUA MINERAL*, cuja CONTRATADA, seja a empresa, PROLIMP SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 47.389.927/0001-29 para o item 01, com valor global de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais).

ANGRA DOS REIS, 07 DE ABRIL DE 2025.

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**TERMO DE DISPENSA Nº 003/2025/SDSP**

Processo SEI-2025-06001200, a Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições, resolve adquirir por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso VIII, da Lei 14.133 de 2021 c/c no Decreto Municipal 14.053 de 05 de abril de 2025.

1º – OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE KITS DE LIMPEZA.

2º – FAVORECIDO: INOVA CONSULTORIA E NEGÓCIOS EIRELI, CNPJ: 42.309.408/0001-90.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 794.500,00 (setecentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão de Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de Cobrança na Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

4.1 – Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomendo-se a contagem do prazo.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: em conformidade com o art. 72, VII, da Lei 14.133/21, demonstrado no mapa comparativo de preços constado nos autos do processo.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 156, Inciso II da Lei Federal 14.133/21, com a aplicação de multa não sendo inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

7.1.1 – Dotação Orçamentária: 26.2601.08.244.0231.2246.339 032.15000000;

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2025-06001200, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de INOVA CONSULTORIA E NEGÓCIOS EIRELI, CNPJ: 42.309.408/0001-90, com fulcro no inciso VIII, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

ANGRA DOS REIS, 07 DE ABRIL DE 2025.

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025/SDSP, PROCESSO SEI-2025-06001200, com fundamento no art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/21, para *AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE KITS DE LIMPEZA*, cuja CONTRATADA, seja a empresa INOVA CONSULTORIA E NEGÓCIOS EIRELI, CNPJ: 42.309.408/0001-90, para o item 01, com valor global de R\$ 794.500,00 (setecentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais).

ANGRA DOS REIS, 07 DE ABRIL DE 2025.

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

### **TERMO DE DISPENSA Nº 004/2025/SDSP**

Processo SEI-2025-06001200, a Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições, resolve adquirir por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso VIII, da Lei 14.133 de 2021 c/c no Decreto Municipal 14.053 de 05 de abril de 2025.

1º – OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE KITS DE HIGIENE PESSOAL.

2º – FAVORECIDO: PROLIMP SERVIÇOS E SOLUCOES LTDA, CNPJ: 47.389.927/0001-29.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão de Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de Cobrança na Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se a contagem do prazo.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: em conformidade com o art. 72, VII, da Lei 14.133/21, demonstrado no mapa comparativo de preços constado nos autos do processo.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 156, Inciso II da Lei Federal 14.133/21, com a aplicação de multa não sendo inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

7.1.1 – Dotação Orçamentária: 26.2601.08.244.0231.2246.339 032.15000000;

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2025-06001200, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de PROLIMP SERVIÇOS E SOLUCOES LTDA, CNPJ: 47.389.927/0001-29, com fulcro no inciso VIII, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

ANGRA DOS REIS, 07 DE ABRIL DE 2025.

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025/SDSP, PROCESSO SEI-2025-06001200, com fundamento no

art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/21, para *AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE KITS DE HIGIENE PESSOAL*, cuja CONTRATADA, seja a empresa PROLIMP SERVIÇOS E SOLUCOES LTDA, CNPJ: 47.389.927/0001-29, para o item 02, com valor global de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais).

ANGRA DOS REIS, 07 DE ABRIL DE 2025.

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

### **TERMO DE DISPENSA Nº 006/2025/SDSP**

Processo SEI-2025-06001202, a Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições, resolve adquirir por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso VIII, da Lei 14.133 de 2021.

1º – OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CESTA BÁSICA.

2º – FAVORECIDO: GONÇALVES LEAL SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME – CNPJ: 47.611.125/0001-11

3º – VALOR TOTAL: R\$ 977.500,00 (NOVECENTOS E SETENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão de Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de Cobrança na Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se a contagem do prazo.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: em conformidade com o art. 72, VII, da Lei 14.133/21, demonstrado no mapa comparativo de preços constado nos autos do processo.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 156, Inciso II da Lei Federal 14.133/21, com a aplicação de multa não sendo inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30%

(trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155;

#### 7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Natureza de Despesa: 339030;

Dotação Orçamentária: 26.2601.08.244.0136.2497.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2025-06001202, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de GONÇALVES LEAL SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME – **CNPJ**: 47.611.125/0001-11, com fulcro no inciso VIII, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

ANGRA DOS REIS, 07 DE ABRIL DE 2025.

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025/SDSP, PROCESSO SEI-2025-06001202, com fundamento no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, para *AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CESTA BÁSICA*, cuja CONTRATADA, seja a empresa *GONÇALVES LEAL SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME*, **CNPJ**: 47.611.125/0001-11, com valor global de *R\$ 977.500,00 (NOVECIENTOS E SETENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)*, constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual, nesta última nas seguintes:

Natureza de Despesa: 339030;

Dotação Orçamentária: 26.2601.08.244.0136.2497.

ANGRA DOS REIS, 07 DE ABRIL DE 2025.

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

#### **DECRETO Nº 14.054,**

**DE 07 DE ABRIL DE 2025.**

**ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 12.334, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no desempenho da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em especial os incisos IX e XIV do seu artigo 87 e;

CONSIDERANDO a competência da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, prevista no art. 93, incisos I, IV e V da Lei Orgânica Municipal,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** O inciso V do artigo 6º do Decreto nº 12.334, de 04 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

“V - ser população migrante, desde que em situação de vulnerabilidade requerendo o retorno para sua cidade de origem.” **(NR)**

**Art. 2º** O §1º do artigo 6º do Decreto nº 12.334, de 04 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

“§ 1º A concessão do benefício de passagens intermunicipais nos casos dos incisos II e V, será feita de acordo com a avaliação da equipe técnica.” **(NR)**

**Art. 3º** O Parágrafo único do artigo 7º do Decreto nº 12.334, de 04 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

“**Parágrafo único.** O benefício previsto neste artigo, somente será concedido de acordo com a avaliação da equipe técnica.” **(NR)**

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
07 DE ABRIL DE 2025.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E  
PROMOÇÃO DA CIDADANIA

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

**Servidora: ANGELA MARIA LEAL**

**Ato:** Portaria nº 047/2025/ANGRAPREV

**Data:** 26/02/2025

**Validade:** 27/02/2025

**Publicação:** 27/02/2025

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **ANGELA MARIA LEAL**, Médico, matrícula 6119, Referência 2000, Padrão K, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 047/2025/ANGRAPREV de 26 de fevereiro de 2025, publicada em 27 de fevereiro de 2025, com validade a partir de 27 de fevereiro de 2025, conforme parcelas abaixo discriminadas:

**Proventos** (Artigos 19 e 27 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 4.196/2023).....  
.....R\$ 10.313,23

**Anuênio 26%** (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995).... R\$2.681,44

**TOTAL** .....R\$12.994,67

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
26 DE MARÇO DE 2025.

**MATHEUS FERNANDES LOPES**  
COORDENADOR DE ANÁLISE DE BENEFÍCIOS DO ANGRAPREV

**THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA**  
DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO ANGRAPREV

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
DIRETORA-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

**Servidora: EUNICE BARBOSA RODRIGUES**

**Ato:** Portaria nº 213/2024/ANGRAPREV

**Data:** 21/10/2024

**Validade:** 26/08/2024

**Publicação:** 25/10/2024

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **EUNICE BARBOSA RODRIGUES**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 6093, Referência 203, Padrão K, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 213/2024/ANGRAPREV de 21 de outubro de 2024, publicada em 25 de outubro de 2024, com validade a partir de 26 de agosto de 2024, data de emissão do Laudo Médico da Junta Médica Oficial e efeitos financeiros a contar da data da publicação desta portaria, conforme parcela abaixo discriminada:

**Proventos de Aposentadoria** (Artigos 6º e 22, § 4º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Artigo 23, § 5º com redação dada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022).....**R\$ 3.228,09**

ANGRA DOS REIS, 27 DE MARÇO DE 2025.

**MATHEUS FERNANDES LOPES**  
COORDENADOR DE ANÁLISE DE BENEFÍCIOS DO ANGRAPREV

**THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA**  
DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO ANGRAPREV

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
DIRETORA-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**O SR SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no Inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo SEI-2024-20000751, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 90001/2025, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para reforma da Barragem Galloway com instalação de adutora e Obras de manutenção, Drenagem e Pavimentação da Rua Beneditos Ricardo da Guia, acesso ao reservatório do Morro do Vai quem Quer, Bairro Monsuaba – Angra dos Reis, incluindo

o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 31.643.851/0002-67, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de R\$ 3.405.000,00 (três milhões e quatrocentos e cinco mil reais).

ANGRA DOS REIS, 07 DE ABRIL DE 2025

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO-EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**

**TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 008/2025/SUPJ**  
**AO CONTRATO Nº 216/2023**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente **Termo Aditivo de Prazo nº 008/2025/SUPJ** ao Contrato nº **216/2023**, referente à Contratação de empresa especializada para obra de urbanização de praça para criação do Parque de Eventos, no entorno de creche sito, Avenida Francisco Magalhães de Castro, no Município de Angra dos Reis – RJ.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em **09/04/2025** e término em **07/06/2025**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do **art. 57, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93**

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de **fls 1151 à 1151v** do Processo Administrativo nº **2023029704**, datado de **01/08/2023**.

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2025

ANGRA DOS REIS, 04 DE ABRIL DE 2025.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

**ERRATA DE PORTARIA DE APOSENTADORIA**  
**Nº 079/2025/ANGRAPREV**

Na publicação da Portaria de Aposentadoria nº 079/2025/ANGRAPREV, deste Instituto Previdenciário, datada de 03/04/2025, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis de 04/04/2025, edição nº 2101, página 060:

**ONDE SE LÊ:**

“(…), Motorista, Matrícula 1060, Referência 203, Padrão “N”, do Grupo Funcional Operacional, (...)”

**LEIA-SE:**

“(…), **Agente Administrativo**, Matrícula 1060, Referência 203, Padrão “N”, do Grupo Funcional **Administrativo**, (...)”

ANGRA DOS REIS, 07 DE ABRIL DE 2025

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

**ERRATA DO TERMO DE ADESÃO**  
**Nº 001/2025/SDR.SESEP**

Errata do **TERMO DE ADESÃO Nº 001/2025/SDR.SESEP**, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 2101, 04 de abril de 2025, páginas 58 e 59.

**ONDE SE LÊ:**

O presente objeto será administrado sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), resultando em um Termo de Adesão, cuja vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso, conforme preceitua a Lei Federal 14.133/2021, Art. 84, e passará a contar da data da publicação deste Termo no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

**LEIA-SE:**

O presente objeto será administrado sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), resultando em um Termo de Adesão, cuja vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata aderida (22/11/2024) a 21/11/2025, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso, conforme preceitua a Lei Federal 14.133/2021, Art. 84.

ANGRA DOS REIS, 07 DE ABRIL DE 2025.

JOSÉ RICARDO FERREIRA  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

**TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 002/2025**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO EIRELI

**OBJETO:** O Secretário de Planejamento e Gestão, com base na orientação do Parecer Jurídico nº 06/2025/PGM/AEAJ, de 07/04/2025, **DECIDE CONVALIDAR** pelo presente, os atos e efeitos da Nota de Empenho nº 417, Ficha nº 20250316, com efeitos a contar de 02/01/2025, referente ao serviço de Gerenciamento eletrônico de documentos (GED), promovendo medida cabível para sanar o vício da ausência de prévio empenho a realização da despesa, tendo em vista a ausência de violação à moralidade administrativa e interesse público, sendo o vício sanável na forma da lei.

**PROCESSO:** 2021019192

**CONTRATO:** nº 250/2023

ANGRA DOS REIS, 07 DE ABRIL DE 2025.

ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**PORTARIA Nº 12/2025**

**A SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO**, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1782/2021, publicada em 08 de Outubro de 2024, na Edição nº 1.870 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina a Lei Federal 14.133/2021.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR O SERVIDOR ROBSON COSME DE OLIVEIRA**, matrícula nº 12277 CPF nº 027.xxx.607-xx, como **Gestor do contrato** para acompanhar, como titular, a execução dos Processos abaixo:

**DESIGNAR O SERVIDOR ALONSO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2196 e CPF nº 931.xxx.287-xx, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do seguinte Processo:

**Processo nº SEI-2025-03000132**-Locação de Estande Construído, dentro do pavilhão de exposições da 17ª Rio Artes Manuais, que acontecerá de 09 a 13 de abril 2025, no Centro de Convenções EXPOMAG – Rio de Janeiro/RJ.

**Processo nº SEI-2025-03000173**-TERMO DE FOMENTO QUE VISA A REQUALIFICAÇÃO E EXPOSIÇÃO DE INTERCÂMBIO BRASIL, URUGUAI NA CASA LARANGEIRAS E EXPOSIÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA CASA DE CULTURA CONSTANTINO COKOTÓS

**Processo nº SEI-2025-03000206**-Contratação da Associação Paraty Cultural, CNPJ nº 06.143.830/0001-54, conforme art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021 para prestação de serviço de curadoria para a 17 Rio Artes Manuais 25, que ocorrerá do dia 9 ao dia 13 de abril de 2025, no Centro de Convenções EXPOMAR, no Rio de Janeiro.

**Processo nº SEI-2025-03000204**-Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de locação de ônibus com motorista, fornecimento de combustível, seguro e demais despesas necessárias, para atendimento das demandas previstas da Secretaria de Cultura e Patrimônio, no atendimento dos fazedores de cultura, grupos folclóricos e artesãos do município que participarão de eventos fora do município, no período de abril a dezembro de 2025, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021

Designar o servidor **Rogério Lima Bullé**, matrícula nº 30512 e CPF nº 965.xxx.387-xx, para **acompanhar e fiscalizar**, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 10 de Março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO, 07 DE ABRIL DE 2025.

ANDREI LARA SOARES  
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025/SCP**

**ARTIGO 38 DA LEI Nº 13.019/2014**

**ESPÉCIE:** Termo de Fomento nº 001/2025/SCP

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** SEI-2025-03000173

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

Miliã Pinto da Nóbrega, matrícula 13148.

**CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO PARATY CULTURAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**OBJETO:** execução plano de trabalho para requalificação e exposição de intercâmbio Brasil, Uruguai na Casa Larangeiras e exposição e atualização da Casa de Cultura Constantino Cokotós, na Ilha Grande, com objetivo de fomentar e valorizar a cultura local, mobilizar os moradores e oferecer aos visitantes oportunidades de conhecer a história e as riquezas culturais e naturais do território da ilha, com objetivo de fomentar e valorizar a cultura local, mobilizar os moradores e oferecer aos visitantes oportunidades de conhecer a história e as riquezas culturais e naturais do território de Angra dos Reis, conforme programação estabelecida no Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso que integram o Processo Administrativo nº SEI-2025-03000173

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
07 DE ABRIL DE 2025.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**PORTARIA Nº 818/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR PEDRO PAULO TORRES BRASIL**, MATRÍCULA 3471, DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR DE PESCA E PSICULTURA MARINHA, DA SUPERINTENDÊNCIA DE PESCA E AQUICULTURA, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA, SÍMBOLO FG-2, COM EFEITOS A CONTAR DE 07 DE ABRIL DE 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
07 DE ABRIL DE 2025.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA**  
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

**PRAZO:** O prazo de vigência do Termo e Fomento será 04 (quatro) meses, tendo início após a data da publicação deste extrato.

**VALOR GLOBAL:** O valor global do presente Termo corresponde a R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.2022.04.122.0204.2176.33903999; **Ficha:** 20230841; **Fonte** 15000000

DATA DE ASSINATURA: 07/04/2025

**ANDREI LARA SOARES**  
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**PORTARIA Nº 817/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando nº 118/2025/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 07 de abril de 2025,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR FABIOLA APARECIDA DO NASCIMENTO FERREIRA**, matrícula 12353, para exercer, interinamente, sem remuneração, a Função Gratificada de Coordenadora de Almoxarifado e Abastecimento, do Departamento de Infraestrutura, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo FG-2, no período de 07 a 16 de abril de 2025, durante as férias da titular,

## PARTE II

### Câmara Municipal de Angra dos Reis

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### ARTIGO 94, LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

PROCESSO: SEI-2025-25000071

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E EMPRESA MAVAN EQUIPAMENTOS E SERVICOS CONTRA INCENDIO LTDA

#### CONTRATO Nº 006/2025

**OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES, PINTURA DOS CILINDROS ARRANHADOS OU DESCASCADOS, FORNECIMENTO DE PEÇAS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO REPARO DE EXTINTORES DEFEITUOSOS, REALIZAÇÃO DE TESTE HIDROSTÁTICO**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo II do Aviso de Contratação Direta, e nas quantidades e especificações da tabela abaixo:

Item	Especificações	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Recarga	Extintor de incêndio CO2 4 kg	17	R\$ 60,00	R\$ 1.020,00
2		Extintor de incêndio CO2 6 kg	33	R\$ 74,00	R\$ 2.442,00
3		Extintor de incêndio de Pó químico – PQS - 6 kg	15	R\$ 47,00	R\$ 705,00
4		Extintor de incêndio de água pressurizada – AP – 10 L	10	R\$ 48,00	R\$ 480,00
5	Reparo	<ul style="list-style-type: none"><li>· Pintura dos cilindros arranhados ou descascados;</li><li>· Fornecimento de peças e demais materiais necessários ao reparo de extintores defeituosos;</li><li>· Realização de Teste Hidrostático</li></ul>	75	R\$ 49,00	R\$ 3.675,00
VALOR GLOBAL:				R\$ 8.322,00	

**Parágrafo Primeiro** – Os **serviços** serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências e normas do **Termo de Referência**, bem como nas normas técnicas para a execução dos serviços.

**Parágrafo Segundo** - O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões, nos limites previstos no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

**PREÇO:** O valor total do presente Contrato é de R\$ 8.322,00 (oito mil, trezentos e vinte e dois reais).

**PRAZO:** A contratação terá eficácia a partir da data da assinatura do contrato e vigorará por 12 meses.

**Parágrafo Único** – O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado ou alterado nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados correrão à conta do Programa de Trabalho 10.001.01.031.0185.2295, Código de Despesa 3.3.9.0.39.00.00, tendo sido empenhada a importância de R\$ 8.322,00 (oito mil, trezentos e vinte e dois reais) por meio da Nota de Empenho nº 181/2025, datada de 01/04/2025, ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.

**AUTORIZAÇÃO:** 31/03/2025.

**DATA DA ASSINATURA:** 04/04/2025.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO**

PRESIDENTE

**ATO N° 145/2025**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO N° SEI-2025-25002161;**

**R E S O L V E:**

**1 – Exonerar**, com efeitos a contar de 25 de março de 2025, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Jorge Brum Crispim de Carvalho**, o seguinte servidor:

- **EDUARDO SILVEIRA DE SOUZA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP 1-IE, matrícula 8808.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
21 DE MARÇO DE 2025

**JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO**

PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO N° 2.903,**  
**DE 03 DE ABRIL DE 2025**

**AUTORA: VEREADORA CRISTIANE BRASIL DA SILVA**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DO MÉRITO BENEDITA MARIA DA GUIA JORGE À SENHORA SARAH PONTUAL MEIRA ROSA FARIA.**

**Art. 1º** Fica concedida a Medalha do Mérito BENEDITA MARIA DA GUIA JORGE à senhora **Sarah Pontual Meira Rosa Faria**.

**Art. 2º** A Presente honraria visa homenagear a luta desta mulher na conquista do direito à cidadania e na construção de uma nova sociedade.

**Art. 3º** Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,

03 DE ABRIL DE 2025.

**JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO**

PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO N° 2.904,**  
**DE 03 DE ABRIL 2025.**

**AUTORA: VEREADORA CRISTIANE BRASIL DA SILVA**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE**

**TE DECRETO LEGISLATIVO:****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO NA ÁREA DA SEGURANÇA PÚBLICA CAPITÃO CARLOS ALBERTO ALVES AO SENHOR DOUGLAS FERREIRA BARBOSA.**

**Art. 1º** Fica concedido a Medalha de Honra ao Mérito na área de Segurança Pública Capitão Carlos Alberto Alves ao senhor Douglas Ferreira Barbosa.

**Art. 2º** A presente concessão visa à promoção, o reconhecimento e a valorização do ser concedida a indivíduos e instituições que se destacaram de maneira excepcional na promoção da segurança pública e no cumprimento de suas responsabilidades no Município de Angra dos Reis.

**Art. 3º** Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
03 DE ABRIL 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.905,**  
**DE 03 DE ABRIL DE 2025****AUTOR: VEREADOR CLÉBER ANTÔNIO DA SILVA****FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DO MÉRITO BENEDITA MARIA DA GUIA JORGE À SENHORA NILCELI FERREIRA RODRIGUES.**

**Art. 1º** Fica concedida a Medalha do Mérito BENEDITA MARIA DA GUIA JORGE à senhora **Nilceli Ferreira Rodrigues**.

**Art. 2º** A Presente honraria visa homenagear a luta desta mulher na conquista do direito à cidadania e na construção de uma nova

sociedade.

**Art. 3º** Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,  
03 DE ABRIL DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO  
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.906,**  
**DE 03 DE ABRIL DE 2025.****AUTOR: VEREADOR MARCOS AURÉLIO COELHO****FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DO MÉRITO BENEDITA MARIA DA GUIA JORGE À SENHORA MERCEDES CRUZ.**

**Art. 1º** Fica concedida a Medalha do Mérito BENEDITA MARIA DA GUIA JORGE à senhora **Mercedes Cruz**.

**Art. 2º** A Presente honraria visa homenagear a luta desta mulher na conquista do direito à cidadania feminina e na construção de uma nova sociedade.

**Art. 3º** Cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis designar o dia e hora para entrega da Medalha que trata o presente Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO  
PRESIDENTE

# Secretaria de Saúde de Angra alerta sobre sintomas de leptospirose

Por conta das chuvas, cuidados devem ser reforçados; ao surgir febre, dor de cabeça e dores no corpo, deve-se ir à unidade de saúde mais próxima



As pessoas não utilizem antibióticos de maneira preventiva. O tratamento da leptospirose é iniciado no momento em que o paciente com sintomas é identificado como caso suspeito pela equipe médica.

Como prevenir a leptospirose:

- Se precisar andar em água de enchente ou lama após a chuva, proteja-se usando botas ou luvas

- Se possível, cubra cortes ou arranhões com bandagens impermeáveis

- Descarte corretamente o lixo e os entulhos

Todas as unidades da Estratégia de Saúde da Família e os serviços de emergência (UPA/SPA) estão funcionando normalmente em Angra dos Reis. No caso das UPA e dos SPA, o atendimento é 24 horas, todos os dias da semana.

A exceção é o SPA do Parque Mambucaba, que está com os atendimentos temporariamente suspensos. Neste bairro, os usuários devem acionar o SAMU (192). Conforme cada caso, os pacientes estão sendo encaminhados para o Hospital Municipal da Japuiba (HMJ), SPA do Frade ou Hospital da Praia Brava.

A Secretaria de Saúde de Angra dos Reis reforça a orientação para que as pessoas fiquem atentas a sintomas que podem indicar leptospirose, doença causada por uma bactéria presente na urina de animais infectados, principalmente ratos. Como o contágio da doença pode ocorrer por meio de contato com a água das enchentes, é preciso redobrar a atenção.

No caso de febre, dor de cabeça e dores no corpo, principalmente na panturrilha, a recomendação é ir à unidade de saúde mais próxima e relatar o possível contato com água das enchentes.

Os sintomas podem surgir até 40 dias depois de ter contato com as águas contaminadas. Porém, de acordo com o Ministério da Saúde, o simples contato com água de enchente não significa que a pessoa tenha contraído leptospirose, o que reforça a recomendação do órgão para que as